



Prefeitura Municipal de Salto

13.320 — SALTO — SP

*ALTERA LEI'S,
1347/89*

LEI Nº 1.429/90

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A letra "A" do art. 1º da Lei nº 1347/89 passa a ter a seguinte redação:

a) A referida área faz frente para a Rua Tiradentes medindo 3,24 m; do lado direito faz divisa com área remanescente, medindo 50,00m ; do lado esquerdo faz divisa com a Rua Cidade Rodeio, medindo 50,10 m nos fundos terminando em ângulo fechado. Perfazendo uma área de 81,00 m².

Artigo 2º - A letra "A" do art. 2º da mesma lei passa a ter a seguinte redação:

a) A referida área faz frente para a Rua 24 de Outubro, medindo 3,24m; do lado direito faz divisa com a Rua Cidade Rodeio medindo 50,00 m; do lado esquerdo faz divisa com área remanescente de Vicente Donalísio Neto e Primo Artur de Campos, medindo 50,10m terminando em ângulo fechado nos fundos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na falta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto
em 19 de novembro de 1990

Eugênio Coltro
EUGÊNIO COLTRO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo, publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

João Guido Conti
JOÃO GUIDO CONTI
Secretário de Governo

RUA 9 DE JULHO, 1053 — CENTRO — SALTO — SP